



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 217**, de 14 de Novembro de 1995.

**ACRESCENTA-SE DISPOSITIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA Nº 201/94, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao anexo II da lei de diretrizes orçamentária nº 201/94, de 10 de outubro de 1994, os seguintes itens:

CÂMARA MUNICIPAL

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - Informatização da secretaria
- V - Aquisição de 01 (um) aparelho FAX.

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do disposto no art. anterior será proveniente de dotações específicas, já consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 14 de Novembro de 1995.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 36